

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel situado no Município de Marabá, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Núcleo GAECO-Carajás do Ministério Público do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2284199; e

Considerando que o imóvel em questão, por suas extensões, amplitude e localização, atendem à finalidade de permitir que sejam executadas as atividades do Ministério Público do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o bem imóvel situado no Município de Marabá, no Estado do Pará, na Rua das Macaúbas, quadra 05, lote 01, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, compreendendo uma área de 575,66 m2, conforme memorial descritivo registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Marabá.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se ao pleno desempenho das atividades do Núcleo GAECO-Carajás, pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º O Ministério Público do Estado do Pará poderá adotar as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) também poderá adotar as medidas administrativas e as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da desapropriação objeto deste Decreto correrão por conta de recursos do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.430, DE 11/11/2025 – EDIÇÃO EXTRA

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.